



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2000

GOIÂNIA, 23 DE MAIO DE 2000 - TERÇA-FEIRA

Nº 2.524

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIA	PÁG. 02
DESPACHOS	PÁG. 03
EXTRATOS	PÁG. 04
EDITAL	PÁG. 04

LEI

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.985, DE 12 DE MAIO DE 2000

"Autoriza permissão de uso de área localizada no Residencial Barra Vento".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) da Área Pública Municipal 03, situada no Residencial Barra Vento, à Creche e Educandário Espírita "Casa do Caminho", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC, sob o nº 37.014.552/0001-69, para a edificação do Recanto da Paz "Paulo Prado", uma casa de amparo à criança portadora de deficiência física e ou mental e à criança carente.

Art. 2º - A permissão de uso prevista no artigo anterior será efetuada a título precário e por tempo indeterminado, ficando estabelecido o prazo máximo de dois (02) anos, a partir da data do Termo, para o pleno funcionamento das atividades definidas no artigo anterior, vedada à permissionária a cessão da área, sob qualquer forma, a outra pessoa, física ou jurídica, sob pena de revogação da Permissão de Uso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Araken Reis
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha
Diógenes Cardozo Teixeira

DECRETOS

DECRETO Nº 865, DE 17 DE MAIO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JAIME MÁXIMO DA COSTA, Procurador Geral do Município, a empreender viagem à Cidade de Florianópolis - SC, no período de 01 a 04 de junho de 2000, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 877, DE 17 DE MAIO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 17, da Lei 4.526,

de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.546.538-7/2000, de interesse de LASER ASSOCIADOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o rememoração e a planta dos lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, da Quadra L-24, situados na Avenida T-8, Ruas 27 e 25-A, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o lote 7/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 7/13	ÁREA	3.485,64m ²
Frente para a Avenida T-8		71,50m
Fundo dividindo com a Rua 25-A		36,449m
Lado direito dividindo com os lotes 14 e 06		60,00m
Lado esquerdo dividindo com a Rua 27		52,408m
Pela linha de chanfrado		8,726m
Pela linha de curva		6,535m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 878, DE 17 DE MAIO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994, e artigo 40, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o contido no Processo nº 1.502.823-8/99, de interesse de